

DECRETO N.º 3156/2005

“Dispõe sobre aposentadoria de servidor.”

Dr. JUAN MANOEL PONS GARCIA, Prefeito de São Sebastião, no exercício de suas atribuições legais, e

Considerando, o requerido através do Processo Administrativo nº 6.222/2005, de 15/04/2005, em nome do servidor público municipal Sr. JOSÉ JOÃO DA SILVA, matrícula n.º 4308, na conformidade do Artigo n.º 40, Inciso I da Constituição Federal.

Considerando, a Ata de Reunião do Conselho do FAPS, lavrada no dia 19/07/2005, assinada pelos conselheiros presentes, deferindo a aposentadoria requerida na forma da Lei, e anexada no Processo mencionado acima.

Considerando, que a aposentadoria decorre por invalidez permanente conforme Artigo n.º 40, Inciso I da Constituição Federal.

DECRETA:

Artigo 1º - É declarado **aposentado**, nos termos da Lei, o servidor **JOSÉ JOÃO DA SILVA**, matrícula n.º 4308, do cargo de **BRAÇAL**, Referência I “E”, admitido em 03 de junho de 1996.

Artigo 2º - Perceberá o servidor, proventos integrais, pela média das maiores contribuições, com reajustes pelo RGPS.

Artigo 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01 de agosto de 2005.

Artigo 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

São Sebastião, 12 de agosto de 2005.

Dr. JUAN MANOEL PONS GARCIA
Prefeito